BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 99 DISTRITO FEDERAL QUARTA-FEIRA, 13 DE AGÔSTO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 28 do mês em curso e 2 e 4 de setembro próximo às 14 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais aos projetos abaixo relacionados:

Dia 28 de agôsto:

Projeto de Lei (n.º 2.234, de 1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 84, de 1958, no Senado Federal) que cria o Fundo Portuário Nacional, a Taxa de Melhoramentos dos Portos, e dá outras providências.

Dia 2 de setembro:

Projeto de Lei (n.º 916, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 102, de 1958, no Senado Federal) que estende aos contínuos e serventes dos órgãos autárquicos e paraestatais da União, assim também compreendidas as Estradas de Ferro e Emprêsas de Navegação incorporadas ao Patrimônio da União e do Serviço Público Federal, as disposições dos arts. 1.º e 3.º da Lei n.º 1.721, de 4 de novembro de 1952.

Dia 4 de setembro:

Projeto de Lei (n.º 476, de 1955, na Câmara dos Deputados, e n.º 101, de 1956, no Senado Federal) que dispõe sôbre o Código do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

Senado Federal, em 7 de agôsto de 1958.

Senador FREITAS CAVALCANTI
2.º Secretário, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Apolonio Salles.
1.º *Secretário* — Senador Cunha Mello.
2.º *Secretário* — Senador Freitas Cavalcanti.
3.º *Secretário* — Senador Victorino Freire.
4.º *Secretário* — Senador Domingos Velasco.
1.º *Suplente* — Senador Mathias Olympio.
2.º *Suplente* — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes

Da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes:
Gaspar Veloso.
Lima Guimarães.
Gilberto Marinho.
Lameira Bittencourt.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líder: Lameira Bittencourt.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.
Vice-Líderes:
Mourão Vieira.
Saldo Ramos.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeiras.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Attilio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.
Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolonio Salles — Presidente.
Cunha Mello.
Freitas Cavalcanti.
Victorino Freire.
Domingos Velasco.
Mathias Olympio.
Prisco dos Santos.
Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente (1).
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Gaspar Velosc.
Ruy Carneiro (2).
Argemiro de Figueiredo.
Lima Guimarães.
Rui Palmeira.
Attilio Vivacqua.
Lineu Prestes.

(1) Substituído temporàriamente pelo Senador João Villasbôas.
(2) Substituído temporariamente pelo Senador Lameira Bitencourt.

Secretário — Odenegus Gonçalves Leite.
Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente (1).
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Alô Guimarães (2).
Mendonça Clarkk.
Lima Teixeira (3).
Alencastro Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Juracy Magalhães.
Lineu Prestes.

(1) Lameira Bittencourt.
(2) Gilberto Marinho.
(3) Lima Guimarães.

Secretária: Ily Rodrigues Alves.
Reuniões — Têrças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Públio de Mello — Vice-Presidente.
Nelson Firmo.
Mem de Sá.
Saulo Ramos.
Ezechias da Rocha.
Reginaldo Fernandes.
Secretário: Diva Gallotti.
Reuniões — Sextas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Ary Vianna.
Lima Guimarães.
Onofre Gomes (1).
Paulo Fernandes.
Carlos Lindenberg.
Mathias Olympio.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger (2).
Juracy Magalhães.
Júlio Leite.
Othon Mäder.
Lino de Mattos.
Novaes Filho.
Aura Moura Andrade.

Suplentes

Gaspar Velloso.
Otacílio Jurema.
Mourão Vieira.
Attilio Vivacqua.
Lineu Prestes.
Mem de Sá.

(1) Substituído temporàriamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
(2) Substituído temporàriamente pelo Sr. Rui Palmeira.

Secretário: Renato de Almeida Chermont.
Reuniões — Sexta-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente (*).
2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3 — Públio de Mello.
4 — Rui Palmeira.
5 — Saulo Ramos (**).

(*) Substituido, temporàriamente pelo Senador Ribeiro Casado.
(**) Substituido, internamente pelo Senador Francisco Gallotti
(***) Substituido, externamente pelo Senador Mourão Vieira.

Secretária — Cecilia de Rezende Martins.
Reuniões — Têrças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Georgino Avelino.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Lourival Fontes
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Moura Andrade.
Secretário: J. B. Castelo Branco.
Reuniões — Quartas-feiras, as 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Ezechias da Rocha.
Vivaldo Lima.
Secretária: Diva Gallotti.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente (1).
Rui Carneiro — Vice-Presidente (2).
Lameira Bittencourt.
Primio Beck (3).
Lino de Mattos.
Waldemar Santos.
Sylvio Curvo.
João Arruda.
Arlindo Rodrigues.

(1) Substituido temporàriamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
(2) Substituido temporàriamente pelo Sr. Ribeiro Casado.
(3) Substituido temporàriamente pelo Sr. Moreira Filho.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Moreira Filho.
Sá Tinoco.
Alencastro Guimarães.
Silvio Curvo (1).
Jorge Maynard.

(1) Substituido temporàriamente pelo Sr. Mario Motta.

Secretária: Romilda Duarte.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ari Vianna.
Nelson Firmo.
Calado de Castro
Neves da Rocha.
Mem de Sá.
Secretária: Ily Rodrigues Alves.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.
Waldemar Santos.
Coimbra Bueno.
Secretária: Maria Cherubina Costa.
Novais Filho (1).

(1) Substituido temporàriamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr$ 50,00	Semestre	Cr$ 53,00
Ano	Cr$ 96,00	Ano	Cr$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr$ 136,00	Ano	Cr$ 108,00

— As assinaturas, feitas em qualquer época, poderão ser semestrais, com exceção das do exterior, que serão sempre anuais.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos *dêem preferência* à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais *serão fornecidos* aos assinantes sòmente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.

Comissão Especiais

Comissão de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Attilio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário: José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Attilio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini (1).
Lino de Mattos.

(1) Substituido temporàriamente pelo Sr. Primio Beck.

Reuniões — Quintas-feiras.
Secretário: Sebastião Veiga.

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Othon Mäder.
Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Licurgo Leite.
Silvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.
2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.
3 — Attilio Vivacqua.
4 — Jorge Maynard.
5 — Lima Teixeira.
Secretária: Cecilia de Rezende Martins.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sôbre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Attilio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Saulo Ramos.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Calado de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães
Mem de Sa.
João Villasbôas.
Daniel Krieger.
Moreira Filho.
Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator
Afonso Arinos — Relator.
Bilac Pinto
Batista Ramos.
Arnaldo Cerdeira
Filinto Müller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Secretários: Lazary Gueges e José da Silva Lisboa.

Atas das Comissões

Comissão Diretora

15.ª REUNIÃO REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1958

Sob a presidência do Sr. Apolônio Sales, Presidente, presentes os Senhores Cunha Mello, 1.º Secretário, Domingos Velasco, 4.º Secretário, Mathias Olympio, 1.º Suplente, e Prisco dos Santos, 2.º Suplente, reune-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Freitas Cavalcanti, 2.º Secretário, e Victorino Freire, 3.º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e sem observações, aprovada.

Em virtude de não haver Maria Tereza Braga Machado tomado posse, dentro do prazo legal, do cargo de Auxiliar Legislativo, classe "J", para o qual fôra nomeada, não tendo também solicitado prorrogação dêsse prazo, a Comissão delibera submeter ao plenário, projeto de resolução nomeando para o mesmo cargo Arthur Botelho Casado Lima, de acôrdo com a classificação em concurso.

Nos têrmos do parecer verbal do Sr. 1.º Secretário, é indeferido, por falta de apôio legal o Requerimento n.º 105/58, em que Murilo Marroquim de Souza, Redator PL-6, solicita licença para se ausentar do país, por seis semanas, a fim de cumprir missão jornalística no exterior.

E' igualmente indeferido o Requerimento n.º 101/58, de Adolpho Perez, *Taquígrafo*, classe "N", solicitando licença para tratamento em pessoa de sua família, por não ter provado o que

alega, conforme estabelece o Regulamento.

O Sr. 1.º Secretário, como Presidente da Comissão de Promoções, apresenta as listas tríplices para a promoção de Auxiliares Legislativos à carreira de Oficial Legislativo.

O Sr. 2.º Suplente, como preliminar, sustenta a tese de que não deve haver uma lista triplice para cada vaga, impossibilitando dêsse modo, que os dois outros candidatos não escolhidos, possam concorrer à seguinte. A seu ver, uma vez que duas eram as vagas, a Comissão de Promoções deveria apresentar seis nomes, podendo a Comissão Diretora escolher dentre êstes, os dois a serem promovidos.

A Comissão aceita para o futuro essa sugestão, mantendo, porém, no momento, as listas apresentadas.

São promovidas por merecimento, à classe "L" da carreira de Oficial Legislativo, os Auxiliares Legislativos, classe "K", Lígia Moraes Abreu e Maria José Pacheco Giglio, abstendo-se de votar o Sr. 2.º Suplente, por manter o seu ponto de vista quanto à fórmula da lista de seis nomes.

E' deferido, de acôrdo com o parecer do Sr. 4.º Secretário, o Requerimento n.º 107/58, em que Arlete de Medeiros Alvim, Oficial Legislativo, classe "O", solicita permissão para gozar férias no estrangeiro, a partir de 5 de agôsto próximo.

A Comissão resolve equiparar as gratificações de representação do Diretor Geral da Secretaria e do Secretário Geral da Presidência às que percebem os titulares de idênticos cargos na Secretaria da Câmara dos Deputados.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

ATA DA 90.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 12 DE AGÔSTO DE 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E FREITAS CAVALCANTI

Sumário

DISCURSOS PROFERIDOS:

Senador Bernardes Filho: Protesto contra a exploração de uma fotografia do Presidente da República, relativa a uma reunião com o Sr. Foster Dulles. — 2) Centenário de nascimento do ex-Senador Adolpho Gordo.

Senador Mourão Vieira: O emprêgo de sacaria de juta pelo Instituto do Açucar e do Alcool.

Senador Juracy Magalhães: Política baiana. — 2) Os trabalhos de conclusão e asfaltamento da rodovia Rio-Bahia.

Senador Coimbra Bueno: A instalação, pela ONU, de um curso sôbre relações internacionais.

Senador Lima Teixeira: Impressões sôbre o Pavilhão do Brasil na Exposição Internacional de Bruxelas.

Senador Domingos Vellasco: Perseguições políticas no Recife.

Senador Públio de Mello: A 1.ª Conferência Nacional dos Advogados.

MATÉRIA VOTADA:

Requerimento n.º 323, do Sr. Abelardo Jurema e outros Srs. Senadores, para que o Senado não funcione no dia 15 do mês em curso. (*Aprovado*).

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Victorino Freire — Públio de Mello — Waldemar Santos — Mathias Olympio — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Abelardo Jurema — Argemiro de Figueiredo — Ribeiro Casado — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Moreira Filho — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Lineu Prestes — Lino de Mattos — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Mário Motta — João Villasboas — Filinto Müller — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Aló Guimarães — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Mem de Sá — 42.

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 42 srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

Expediente

Veto n. 5, de 1958

Do Sr. Prefeito do Distrito Federal, apôsto ao Projeto de Lei n.º 608-A, de 1958, da Câmara do Distrito Federal, que dispõe sôbre a concessão de gratificação aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal, das Autarquias Municipais e do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

Em 12 de agôsto de 1958.

G.P. 1.509.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, na forma do § 3.º e para os fins do § 4.º do art. 14 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o Projeto de Lei n.º 608-A, de 1958 da Câmara do Distrito Federal, que me foi enviado a 5 do corrente mês e ao qual opus veto parcial.

Neguei sanção ao § 3.º do art. 1.º do projeto de Lei antes referido porque êle se contradiz com o próprio conceito jurídico-doutrinário da gratificação adicional ora instituída, cujo fundamento, único e exclusivo, é o tempo de serviço público *efetivamente prestado*.

Pretende o citado dispositivo, quebrando tôda a sistemática até hoje vigorante para o serviço público, o absurdo de levar à conta de *tempo de serviço público*, no passado e no futuro, aquêle completado na inatividade, apresentando-se claro tal objetivo nos têrmos abaixo transcritos:

> § 3º Os servidores que forem jubilados ou aposentados, por invalidez, bem como os que já o foram antes do prazo determinado no art. 1.º, receberão, também, as gratificações adicionais *quando completarem o tempo exigido de* 20 a 25 anos".

Nenhuma dúvida, pois, sôbre a determinação expressa de ser considerado, como de efetivo exercício — vale dizer, como de trabalho executado — tempo decorrido na inatividade remunerada.

A heresia jurídica é, *"data venia"*, evidente. Contrariia, irrecusàvelmente, *tôda a conceituação, que é clássica*, do instituto, sem encontrar, além disto, paralelo em qualquer legislação de pessoal, aqui ou no estrangeiro.

Não seria próprio, talvez, entrar em campo teórico, mas recordemos, por oportuna, a lição de Themístocles Cavalcanti, de inteira adequação à hipótese. Diz aquêle ilustre jurista que muitas vêzes a lei tem atribuído ao funcionário, *em virtude do seu tempo de serviço*, uma adicional ao respectivo vencimento, sendo necessário, entretanto, distinguir a gratificação *"pro labore facto"*, isto é, pelos serviços já prestados, *pelo tempo de serviço* da gratificação *pro labore faciendo"* isto é, pelos serviços que forem sendo prestados, como no caso da gratificação de função.

Tratamos aqui, apenas, da primeira das modalidades citadas, que representando verdadeiro aumento salarial, estímulo ou melhoria, corresponde, contudo, a *serviços já prestados durante período apreciável da atividade funcional*. Êste, em essência, o sentido verdadeiro, doutrinário e lógico, ao adicional, *por tempo de serviço*.

Conquanto sujeita, na nossa história administrativa, a continuadas mutações, a gratificação adicional jamais perdeu, em sua concetuação, êsse caráter, de ser devida, única e exclusivamente, *pelos serviços já prestados*. Já o Conselho de Estado, em Resolução de 19 de janeiro de 1834, não discrepava daquele entendimento, definindo a gratificação adicional nos têrmos que seguem:

> "A gratificação dessa espécie é *"pro labore facto" e não "pro labore faciendo"*; é mais um aumento de ordenado que gratificação propriamente; é como uma tença ou pensão com que a lei remunera o empregado..."

Êste, também, o conceito fixado pela copiosa jurisprudência administrativa e judicial, iterativa a respeito.

E nem o aspecto puramente humano, a nosso ver, poderia servir como argumento heróico para o debate.

Não nos esqueçamos de que a legislação brasileira, deu um modo geral, nela se incluindo a vigente no Distrito Federal é a mais generosa do mundo no concernente às *condições da aposentadoria*.

"A sistemática norte-americana — para exemplificar — prevê o pagamento de proventos correspondente, em geral, a 50% dos vencimentos dos funcionários. Excetuando os magistrados, pràticamente todos os outros servidores recebem proventos naquela base. Sendo a idade da aposentadoria compulsória fixada em 70 anos, o funcionário terá de trabalhar 35 anos para aposentar-se com metade dos vencimentos. Êste o plano que, prevalecendo nos Estados Unidos, denomina-se *one-seventieth plan porque o servidor* recebe, na inatividade 1/70 de seus vencimentos, por ano de serviço "(prof. Henry Reining Jr.)" Curso de Administração de Pessoal — Fundação Getúlio Vargas — Apost. 3.29-51).

Enquanto isso, na Prefeitura do Distrito Federal — como em todo o país — a Constituição e os respectivos Estatutos asseguram aposentadoria com proventos integrais, por invalidez ou compulsòriamente, aos 30 anos de serviço público, não tendo, por outro lado, tôda a legislação atinente à revisão salarial, deixado de contemplar, sem distinção, o pessoal inativo, quando a majoração decorre de aumento do custo de vida.

Cabe neste passo acrescentar que constituindo a gratificação adicional, na forma de prêmio por serviço já prestado, um poderoso estímulo aos que trabalham, perderia ela, caso vigorasse o preceito contido no dispositivo vetado, essa característica que lhe é essencial, desde que, na prática, os que permanecessem na inatividade — e já em proventos integrais, na maioria — fariam jus ao nosso benefício concedido a todos quantos com o seu esfôrço contínuo e incessante impulsionam com a fôrça do seu labor diário a máquina administrativa.

De registrar-se, finalmente, o perigo que representaria — de conseqüências imprevisíveis — computar-se embora através de lei, como tempo de serviço e de inatividade. Não seria sur-

presa que, em futuro próximo, nesse sentido se viesse a orientar a legislação — uma vez quebrada a sistemática até aqui mantida — e que com base nisto se admitisse, como coisa perfeitamente natural, contar tempo de inatividade como se do exercício fôsse, para efeito de promoção ou aumentos periódicos.

Desnecessários outros argumentos — parece-nos — para demonstrar a alta inconveniência que o dispositivo em aprêço significa para os interêsses do Dstrito Federal e estamos certos que as razões expostas haverão de calar fundo no espírito dos eminentes Senadores, cuja elevada compreensão dos negócios públicos tem sempre levado o Egrégio Senado Federal a proferir decisões sábias e oportunas.

Renovo a Vossa Excelência, Senhor Presidente, as expressões do meu mais alto aprêço. — *José J. de Sá Freire Alvim*, Prefeito do Distrito Federal.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Dispõe sôbre a concessão de gratificações adicionais aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal, das Autarquias Municipais e do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Aos servidores que completarem 20 (vinte) anos de serviço público será atribuída gratificação adicional equivalente a 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento, a qual será elevada a 25% (vinte e cinco por cento) quando o tempo de serviço fôr de 25 (vinte e cinco) anos completos.

§ 1.º O servidor já aposentado ou jubilado terá direito a gratificação adicional, desde que tenha completado, em atividade, o respectivo tempo de serviço.

§ 2.º Terão direito à gratificação adicional, em idênticas bases, os servidores que vierem a ser aposentados ou jubilados ou a falecer, após a publicação desta lei, prevalecendo o benefício, na última hipótese sòmente para o fim específico de revisão de pensão, se êste fôr o caso e computado, na primeira, apenas o tempo de serviço completado na atividade.

§ 3.º (Vetado).

Art. 2.º Os servidores investidos em cargo em comissão ou função gratificada continuarão a perceber gratificação adicional por tempo de serviço, na base do vencimento do cargo efetivo.

Art. 3.º Não terão direito a percepção de gratificação adicional por tempo de serviço os servidores licenciados ou afastados dos cargos de que fôrem ocupantes efetivos, com prejuízo dos respectivos vencimentos, ressalvado o disposto no art. 2.º, salvo quando afastados por imperativo de lei.

Art. 4.º Para efeito de cálculo da gratificação prevista no artigo 1.º será levado em conta o "Adicional fixo" concedido pela Lei n.º 856, de 24 de agôsto de 1956.

Art. 5.º As disposições da presente lei aplicar-se aos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Departamento de Estradas de Rodagem, do Montepio dos Empregados Municipais (M. E. M.), Administração dos Estádios Municipais (ADEM) e das autarquias subordinadas à Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 6.º O orçamento para o exercício vindouro consignará a dotação necessária para ocorrer à despesa decorrente da execução da presente lei.

Art. 7.º O pagamento da gratificação adicional a que se refere esta lei será devido a partir de 1.º de julho de 1959.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Constituição e Justiça.

OFÍCIO

— Do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, nos seguintes têrmos:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE CIVIL

Rio de Janeiro, D. F. em 8 de agôsto de 1958.

Excelentíssimo Senhor 1º Secretário:

Passo às mãos e Vossa Excelência, em anexo, as informações prestadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, relativas a requerimento do Senhor Senador Lino de Mattos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — *Victor Nunes Leal*, Chefe do Gabinete Civil.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nº 1.580:

Rio de Janeiro, D. F. em 31 de julho de 1958.

Senhor Chefe do Gabinete Civil:

Tenho a honra de restituir a V. Exª o Processo DASP — 6.005-58 e de prestar esclarecimentos a respeito do ofício do Senhor 1º Secretário do Senado Federal, relativo a requerimento do Senhor Senador Lino de Mattos que solicita as seguintes informações ao Poder Executivo sôbre órgãos subordinados à Presidência da República:

"1) Quantas pessoas (classificadas por nome, sexo, cargo e padrão) foram nomeadas, a qualquer título, nos 90 dias anteriores à publicação do Decreto nº 43.716, *firmado* pelo Presidente Kubitschek em 19 de maio findo que vedia até 8 de outubro do corrente ano nomeações e admissões de qualquer natureza ou categoria, em cada um dos seguintes organismos, subordinados à Presidência da República:

a) Conselho Nacional de Economia;
b) Departamento Administrativo do Serviço Público;
c) Estado Maior das Fôrças Armadas;
d) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas;
e) Comissão de Reparações de Guerra;
f) Comissão do Vale de São Francisco;
g) Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica
h) Conselho Nacional de Petróleo;
i) Conselho de Segurança Nacional;
j) Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

2) As pessoas assim nomeadas foram submetidas a concurso, para ingresso no funcionalismo?"

2. Em resposta aos quesitos, esclarece êste Departamento que foram nomeadas e admitidas sòmente para êste órgão as seguintes pessoas nos 90 dias anteriores à publicação do Decreto nº 43.716, de 19 de maio de 1958:

NOME	Sexo	Cargo ou função	Padrão classe ou ref.	*Diário Oficial* ou Boletim do Pessoal
1. Amália de Batista Sá	Fem.	Escrit.	E	*D. O.* 26-2-58
2. Anete de Freitas Ferreira	Fem.	Escrit.	E	*D. O.* 26-2-58
3. Carlos Cezar dos Santos	Masc.	Escrit.	E	*D. O.* 26-2-58
4. Carlos Luiz Nadeu Campanella	Masc.	Escrit.	E	*D. O.* 26-2-58
5. Clélia Calado de Assis	Fem.	Escrit.	E	*D. O.* 26-2-58
6. Elza Gonçalves Esteves	Fem.	Escrit.	E	*D. O.* 26-2-58
7. Heraldo Santos Dutra	Masc.	Escrit.	E	*D. O.* 26-2-58
8. Júlio de Aquino	Masc.	Escrit.	E	*D. O.* 26-2-58
9. Luiz Alves Cardoso	Masc.	Escrit.	E	*D. O.* 26-2-58
10. Maria Luiza de Souza	Fem.	Escrit.	E	*D. O.* 26-2-58
11. Maria Teresa Laure Catarina Caneco Lisboa	Fem.	Escrit.	E	*D. O.* 26-2-58
12. Marina Medeiros	Fem.	Escrit.	E	*D. O.* 26-2-58
13. Nila de Souza Silveira	Fem.	Escrit.	E	*D. O.* 26-2-58
14. Nilza do Amaral Brandão	Fem.	Escrit.	E	*D. O.* 26-2-58
15. Roberto Alcides Neves de Castro	Masc.	Escrit.	E	*D. O.* 26-2-58
17. Yvonne Corrêa de Andrade Melo	Fem.	Escrit.	E	*D. O.* 26-2-58
18. Jorge Cândido de Melo	Masc.	Serv.	18	B. P. 12-3-58
19. Rubens Ribeiro	Masc.	Serv.	18	B. P. 12-3-58
20. Heitor Vila Sanche	Masc.	Serv.	18	B. P. 12-3-58
21. Carlos da Silva Bellinha	Masc.	Serv.	18	B. P. 12-3-58
22. Francisco Drumond Ferreira	Masc.	Serv.	18	B. P. 12-3-58

3. As nomeações para a carreira de Escriturário foram feitas em caráter interino, em observância ao art. 12, item IV, alínea c; as admissões para a S.F. de Servente foram feitas em caráter permanente, de acôrdo com o art. 32 do Decreto-lei nº 5.175, de 1943, alterado pelo Decreto-lei nº 8.201, de 1945, combinado com o art. 1º da Lei nº 2.705-A, de 7-1-56.

4. Sòmente a admissão do pessoal pago por verbas globais independe da prestação de qualquer prova pública. Trata-se de preenchimento de função considerada transitória, sem nenhuma garantia estatutária, não sendo considerados servidores públicos os que a detêm. Mesmo que tal recurso seja facultado pela legislação vigente desde a Lei nº 488, de 1948, o Poder Executivo tem limitado essas admissões aos casos estritamente necessários.

5. São êsses os esclarecimentos que cabe a êste Departamento prestar em relação ao assunto e que poderão ser transmitidos ao Senhor 1º Secretário do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — *João Guilherme Aragão*, Diretor-Geral.

Ao Requerente.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Bernardes Filho, por cessão do nobre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito.

O SR. BERNARDES FILHO:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, antes de entrar no assunto que me trouxe à tribuna, o de pronunciar algumas palavras sôbre a vida de um grande vulto republicano, sou compelido a um protesto, em nome do povo mineiro, de sua representação política nesta Casa, e no meu próprio, para desagravar ofensas ao Sr. Presidente da República, se não mesmo à própria Nação.

Refiro-me à fotografia já tornada célebre em que S. Exª aparece solicitando do Sr. Fortes Dulles, Secretário de Estado Norte-Americano, que

se deixe cinematografar a seu lado, a pedido do Sr. Jean Manzon. O Senhor Juscelino Kubitschek, que aparece de mãos estendidas, num gesto de gentileza e cavalheirismo, é, entretanto, apontado como solicitando humildemente, numa atitude de rebaixamento, o auxílio norte-americano.

E' triste, Sr. Presidente, que a paixão política cegue os homens ao ponto de não lhes deixar discernir além daquele em que as ofensas ao Presidente da República possam, também, atingir à Nação.

O Sr. Abelardo Jurema — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. BERNARDES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Abelardo Jurema — Estou ouvindo com a maior emoção as palavras do nobre colega, não em defesa do Sr. Presidente da República, como diz bem V. Ex.ª; mas em desagravo. Em qualquer parte do mundo — se aquela fotografia fôsse realmente autêntica de qualquer reunião — ela seria escondida pelos patriotas. Aqui, entretanto, o que se vê é essa exploração. Os motivos que determinaram a citada fotografia, publicada em *O Jornal* e bem explicada numa série de flagrantes nada tinha que ver com a reunião em que se debatiam problemas do País e do Hemisfério. Diz bem V. Exa.: a política no Brasil não tem entranhas. Os homens entram até nos capítulos de ordem moral, com prejuízo da própria Nação e dos seus próprios brios. Solidarizo-me com V. Ex.ª com muito entusiasmo e enorme emoção.

O SR. BERNARDES FILHO — Agradeço a solidariedade do nobre Senador Abelardo Jurema às minhas palavras.

Como sustentação dêste meu protesto, devo levar além minha estranheza, porque essa iniciativa foi tomada por um órgão da maior respeitabilidade do País. Venho do meu Estado, e ali senti a revolta contra tais processos.

Esperemos, Sr. Presidente, que fatos como êste não se repitam, com grandes danos para a nossa cultura política. O mais triste e deplorável é que essa fotografia já está tendo curso no estrangeiro, sem a devida explicação, sem o indispensável esclarecimento, e com a mesma legenda com que foi aqui publicada.

O Sr. Abelardo Jurema — Pode V. Exa. juntar ao seu protesto do povo paraibano, que tem no Sr. Presidente da República seu grande benfeitor, pelas obras assistenciais que ali tem realizado.

O SR. BERNARDES FILHO — Já agora, meu protesto é também em nome do povo paraibano e no do Senador Abelardo Jurema.

A êsse propósito, Sr. Presidente, "O Globo", ao qual, dias atrás, tive o ensêjo de fazer merecidas referências, pela sua isenção e serenidade no apreciar os fatos, ainda que, muitas vêzes, contrários à sua posição, publicou, ontem, magnífico artigo, que honra os seus proprietários e os seus redatores.

Sob o título "Atingindo o Brasil" o grande vespertino assim se referiu, condenando a lamentável interpretação dada à fotografia a que aludi:

"ATINGINDO O BRASIL

Já agora, conhecem-se as circunstâncias em que foi batido o flagrante em que aparece o Chefe da Nação Brasileira numa atitude humilhante, de mãos súplicas, como a implorar uma ajuda qualquer ao Secretário de Estado norte-americano. O famoso fotógrafo e cinegrafista Jean Manzon, em carta dirigida ao matutino que estampou a fotografia, sentiu-se no dever de consciência de restabelecer a verdade dos fatos: fôra êle quem pedira ao Sr. Juscelino Kubitschek, assim como ao Sr. Foster Dulles e às demais pessoas que tinham participado de uma conferência realizada anteriormente em outra sala do Palácio das Laranjeiras, proporcionassem-lhe algumas cenas para o filme que está fazendo sôbre a visita do Secretário de Estado norte-americano ao Brasil.

Alguns instantes antes de ser batido o flagrante que tanta celeuma iria despertar, Jean Manzon solicitara ao Presidente da República que estendesse a mão ao Sr. Foster Dulles. Atendendo prontamente, o Sr. Juscelino levantou-se. Pelo seu desconhecimento total do português, foi o Sr. Foster Dulles surpreendido com o gesto do Presidente. Homem de fina educação, logo a seguir levantou-se, mas antes que isso se desse foi batido o flagrante.

A imprensa estrangeira, desgraçadamente, só se ocupa do nosso País quando alguma tragédia aqui ocorre, ou quando algum fato desprimoroso se verifica na política brasileira, como o tiroteio no parlamento de Alagoas, em que o Brasil foi apontado como uma terra de deputados facínoras.

Agora essa mesma imprensa está abrindo manchetes sôbre a iniciativa do Brasil, que se convencionou chamar Operação Pan-Americana, porque é inegável que houve uma grande vitória diplomática do nosso País. Na ONU, na OEA, nos comentários surgidos nos demais círculos e organizações internacionais, a repercussão dêsse acontecimento foi singularmente favorável, ao Brasil.

Pois bem, nesta mesma hora em que a Nação Brasileira faz sentir a sua importância e, bem assim, o seu desígnio de não se deixar arrastar cegamente pelos acontecimentos, mas procura participar ativamente das deliberações que dos mesmos resultam, inicia-se, dentro das nossas próprias fronteiras, um movimento tendente a achincalhar o nosso País.

Tentando ridicularisar o Presidente do Brasil, atinge-se em cheio o próprio Brasil. O atual Govêrno da República tem muitos ângulos criticáveis. "O Globo" não lhe tem poupado os mais duros comentários. Mas é forçoso reconhecer que o Chefe da Nação, através dos seus pronunciamentos, bem como durante os entendimentos e conversações que assinalaram a permanência do Secretário de Estado norte-americano entre os brasileiros, soube conduzir-se com elevação e dignidade, sendo um legítimo representante dos brios nacionais.

Êsses mesmos brios nacionais que foram feridos com a publicação, sobretudo no exterior, do infeliz flagrante e a cavilosa interpretação que lhe foi dada."

Consignando aqui meu protesto e o do povo mineiro pelas ofensas ao Sr. Presidente da República, passo ao assunto que me trouxe à tribuna.

Sr. Presidente, faz hoje cem anos que nasceu no Estado de São Paulo o grande republicano, ex-Senador Adolfo Gordo. (*Lendo*)

O homem comum é, em geral, expressão da sua época, ou seja, é dela uma forma, uma côr, um fruto que lhe retrata as virtudes e os defeitos. Êste é o destino do homem que não se eleva acima da planície em que nasceu, por ser incapaz de desgarrar-se do solo da mediocridade e das contingências da sua origem e da sua formação.

E assim o grosso da humanidade, normalmente composto do comum e do vulgar da mesma forma que a alma e a urdidura da vida e da natureza se compõem de formas e côres comuns e vulgares.

O próprio, entretanto, do homem de exceção, incomum pelo que soube acrescer à sua herança intelectual e moral no rude trajeto da vida; o próprio do homem que logrou alçar-se não, apenas, acima da planície vulgar senão, também, acima dos montes medíocres para atingir os imensos espaços batidos pelo sol ardente em que reina o clima das grandes altitudes; o próprio do homem invulgar é emprestar expressão e côr a sua época.

Não são muitos os homens dessa envergadura, que criam e forjam seu destino, em lugar de se deixarem por êle conduzir; que invertem a ordem das vocações humanas e passam de modelados pelo seu tempo a modeladores de uma época; homens dotados de personalidades tão ricas que se tornam capazes de influir nos destinos individuais e, pelo poderio da sua ação pública, no próprio destino multiforme e distante das coletividades.

E' de tal riqueza que são feitos os grandes condutores, os grandes chefes, os grandes homens de ação, não da ação imediata mas da ação a longo prazo. E' dessa estirpe que se originam os homens de Estado cuja característica essencial é a capacidade de prever e desencadear a ação antecipadora.

Um vulto paulista dessa categoria alta e rara é que venho evocar neste plenário, no dia em que se comemora o centenário de seu nascimento — Adolfo Gordo.

Das virtudes que mais fundamente vincaram a sua personalidade, aquela que primeiramente avulta é, sem dúvida, a sua consciência pública, ou seja, o seu sentido do bem coletivo, a sua capacidade de discernir entre o que convinha com o interêsse público e o que a êle contravinha. Nessa personalidade poderosa e na sua ação equilibrada e fecunda, a consciência reinava e também orientava, isto é, atuava de maneira intensa e constante na sua vida pública.

E' significativo que o máximo do esfôrço de Adolfo Gordo no exercício dos mandatos a êle confiados se tenha votado à semeadura de árvores que só iriam produzir flôres e frutos muito após o grande gesto criador.

O primeiro testemunho dessa capacidade de devotar-se ao incerto, ao duvidoso e ao longínquo, têmo-lo na sua dedicação ao ideal republicano, de que foi propagandista ardoroso e decidido.

A sua voz prenunciadora do futuro foi ouvida em todo o território paulista, e a sua liberdade e a sua própria vida foram arriscadas, vêzes sem conta, na luta contra o poder monárquico. Foi tal a sua atuação que, no Congresso dos Delegados Republicanos das localidades de São Paulo, se viu eleito membro da Comissão Permanente, na qual desempenhou as funções de secretário, sob a presidência de Campos Salles.

Outro depoimento da importância da ação dêsse autêntico paladino está no fato de haver acompanhado, com Francisco Glycerio, as combinações indispensáveis à revolução política que derrubaria o regime, tendo-lhe recaído sôbre os ombros a tarefa difícil e perigosa de ser o intermediário entre os chefes da ação republicana na Côrte e os membros daquela Comissão Permanente em São Paulo.

Ruída a monarquia, iniciou o primeiro govêrno republicano a substituição dos govêrnos estaduais, e Adolfo Gordo foi nomeado governador do Rio Grande do Norte. No exercício dêsse pôsto, prontamente restabeleceu a ordem e a paz em todo o Estado e prestou vários serviços de valor na área da administração, havendo nela deixado sulcos vivos e profundos, como sejam a construção de estradas e canais, os socorros às populações flageladas pela sêca, estudos para o efeito de conhecer e aprovar as melhores fontes de renda do Estado, sem se falar em todos os atos indispensáveis à organização republicana e democrática dessa unidade federativa.

De retôrno a São Paulo, foi feito presidente da Comissão Executiva do Partido Republicano Paulista e exerceu essas altas funções até 1890, quando tomou posse da cadeira de Deputado Federal no Congresso que preparou, debateu e votou a Constituição de 24 de fevereiro de 1891.

Quer na Câmara, quer no Senado, para que foi eleito na vaga de Campos Salles, a figura de Adolfo Gordo sobressaiu-se como das mais notáveis.

Foi dos primeiros a discutir e interpretar o Art. 6.º da Constituição, a propósito dos casos de intervenção federal nos Estados do Rio de Janeiro, Mato Grosso e Amazonas, em defesa do govêrno Prudente de Moraes. Debateu igualmente problemas de finanças e economia, especialmente taxas e tarifas alfandegárias, instrução pública e outros, que deram a medida da variedade e, mais do que isso, da seriedade dos seus conhecimentos.

No Senado, além de numerosos discursos políticos, emitiu pareceres dos mais respeitados na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo deixado nesta Casa marcas indeléveis da sua cultura jurídica, quer como constitucionalista, quer como civilista. Particularmente importante foi a contribuição do seu saber à elaboração do Código Civil, de que foi relator geral. Nessa qualidade, teve ensejo de defender vigorosamente o parecer e o relatório, e são admiráveis seus argumentos no debate do princípio da nacionalidade como norma reguladora do estado e da capacidade geral das pessoas; do instituto do *homestead*; do divórcio e da dissolução do vínculo; do reconhecimento dos filhos adulterinos e incestuosos; do fideicomisso; da subrogação e da liberdade de testar.

Outra evidência viva do seu poder dialético e dos seus conhecimentos jurídicos, vamos encontrá-la nos discursos sôbre o tema da expulsão de estrangeiros, que logrou tratar a um só tempo com energia e tato, em têrmos tais que se manteve equidistante de nacionalistas e de xenófilos, e os dois grupos adversos não puderam deixar de reconhecer que seus pontos de vista representavam a justiça, de maneira lídima e exata.

Mas o exemplo mais vigoroso daquele poder dialético que singularizava tão marcadamente a personali-

dade de Adolfo Gordo está, provàvelmente, nos discursos que pronunciou acêrca do tormentoso tema da liberdade de imprensa, que êle examinou de vários ângulos, sempre com agudeza e penetração admiráveis, sob a égide dêste irrecusável aforismo de Braz Florentino: — "*Sem responsabilidade não pode haver liberdade*".

Foi, inegàvelmente, uma poderosa personalidade o homem que arrostou com os ataques da imprensa carioca, além de enfrentar a oposição de várias vozes, entre as quais a de Irineu Machado, para defender o que considerava correto e justo.

Não nos esqueçamos, porém, de que Adolfo Gordo foi também um político, e um nobre político. A diferença entre êle e o comum dos políticos está em que a sua vigorosa personalidade logrou sempre impedir que se rompesse o equilíbrio entre um e outro e, sobretudo, que êsse equilíbrio se alterasse em favor do político. E está nessa justa medida a sabedoria do homem de Estado.

Pelo sentimento da realidade, pelo ponderoso bom-senso, pelo discernimento, pela finura política, pela lealdade e pelo espírito público, Adolfo Gordo emprestou aos postos em que serviu São Paulo e o Brasil e à vida política da sua época o seu próprio colorido moral, a sua fôrça cívica, a firme fortaleza das suas virtudes privadas transferidas para o plano da vida pública.

Êle é, portanto, um padrão para o Brasil dos dias incertos e difíceis que estamos vivendo.

Associando-me às comovidas homenagens que lhe são prestadas no Estado de São Paulo, o faço em nome do meu Estado e no do Partido Republicano.

Que essas homenagens se transformem no voto de tomá-lo como exemplo e copiar os gestos firmes e severos com que compôs sua vida pública de paulista e brasileiro que ilustrou a sua terra e o seu tempo.

Era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, são de louvor as primeiras palavras que dirijo ao Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, pela prestimosidade com que atendeu ao meu pedido de informações, através do Ministério da Agricultura. Não concordo, entretanto, com a explicação enunciada em todos os seus itens, pelo Presidente daquela autarquia. Vou mais longe. Tenho a impressão de que o Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, em dados momentos tangenciou a verdade, com declarações que nem sempre condizem com a realidade dos fatos. (*Lendo*)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O "Diário do Congresso Nacional" de 8 do corrente mês, publica as informações prestadas, pelo Senhor Ministro da Agricultura, a esta Casa, em face ao Requerimento n.º 233 do corrente ano, por mim apresentado conjuntamente com o nobre Senador Cunha Mello, em que se indagavam quais as providências que o Instituto do Álcool e do Açúcar tinha adotado para o emprêgo da sacaria de juta na embalagem do açúcar demerara.

As informações ora prestadas, longe de justificar a medida protelatória adotada pela Comissão Executiva do Instituto, que transferiu para a safra de 1958-1959 a adoção da referida embalagem, deixma perceber nas entrelinhas uma injustificável proteção e privilégio conferido às outras sacarias, num flagrante monopólio, que desrespeita o princípio de livre comércio e que, no caso específico, contradiz a prática dos grandes centros exportadores de açúcar.

E que tal proteção inspirou realmente a resolução tomada pela Comissão Executiva do Instituto, é abertamente confessado pelas informações ora prestadas, em cujo item 1.º se afirma que "quanto ao produto a ser exportado pelos Estados de Alagoas e Pernambuco, atendendo à crise por que passa a indústria cotonicultora *da região*, ficou deliberado que o açúcar continuaria a ser acondicionado em sacos de algodão"!

Ora, Senhor Presidente, se crise existe na cotonicultura, é crise de escassez e não de superprodução. *Foi*, sabidamente, *a escassez do algodão em rama que determinou a proibição governamental da exportação dêste produto*, que, em qualidade e preço, compete vantajosamente nos mercados internacionais. Houve proteção a determinado grupo de *indústria* de âmbito *regional*.

Não é verdade que não houve tempo material de embalar antecipadamente a produção de açúcar demerara, a ser exportada pelos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, nos meses de julho a setembro, pois desde *fevereiro do corrente ano*, os industriais de juta tomaram contato direto com o Instituto, a fim de estudar o tipo de sacaria que mais cantagens oferecesse aos exportadores de açúcar. Quais as "dúvidas de ordem legal e técnica levantadas pelos delegados junto à Comissão Executiva, a serem dirimidas pelo Departamento do Instituto e pela Comissão de Normas Técnicas do Ministério do Trabalho e que teriam obstada a adoção da sacaria de juta na safra do corrente ano?". Dificuldades técnicas não existem, pois no breve espaço de 48 horas qualquer fábrica de aniagem poderia apresentar um saco do tipo desejado em capacidade, pêso e resistência! E várias delas o fizeram!

Em fevereiro dêste ano, justamente na ocasião em que os produtores de fibras do Amazonas e as fábricas de juta se debatiam numa das mais agudas crises de *superprodução*, os industriais tiveram conhecimento de que o Brasil, respondendo a consultas do exterior, informava que não podia cotar o açúcar demerara acondicionado em sacaria de juta "*como desejavam os compradores*", porque essa sacaria *dependia de matéria-prima importada!!!*

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Em parte talvez o nobre colega tenha razão. Devo no entanto esclarecer a V. Exa. que a safra do Norte não coincide com a do Sul. Aquela começará em fins deste mês e terminará no máximo no mês de maio, quando avança muito; esta já está caminhando para o fim. Assim sendo, a resposta do Presidente do Açúcar e do Álcool talvez se refira à safra do Norte, que se iniciará em breve, no final do mês de agôsto. Poderia V. Exa. proceder à leitura dêsse tópico da informação?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Gostaria, nobre Senador pela Bahia, meu ilustre amigo e correligionário, de só ter razão em parte, já seria ter alguma razão; tenho, porém, razão integral. Em certo trecho da resposta do Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool encontrará o nobre colega dados que melhor elucidarão V. Exa. Vou lê-lo:

> "Desconhece o Instituto a existência de qualquer proposta de industriais de juta a êle dirigida. Mesmo que houvesse, não poderia ser aceita, porque, em fevereiro dêste ano, quase tôda a produção de açúcar exportável da safra de 1957-1958 já estava fabricada, embalada e nos portos de embarque. Ainda era muito cedo para qualquer deliberação sôbre a safra 1958-1959, que só teria início oficial, no Sul, a 1.º de junho e no Norte, a 1.º de setembro".

O Sr. Lima Teixeira — Vê V. Exa. que eu tinha razão?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Estou lendo com tôda a honestidade, para, depois, comentar,

> "Naquela altura, não era possível, ainda, o Balanço dos excedentes exportáveis da safra de 1958-1959 e, muito menos, onde seriam embarcados êsses excedentes, se nos portos do Norte ou do Sul. E, ainda mais se os sacos existentes se prestavam tècnicamente à embalagem de açúcar demerara, produto muito diferente de cereais e café, artigos naturalmente para os quais teria sido fabricada a sacaria de que trata o requerimento".

Penso dar, no meu próprio discurso, uma explicação.

Verificado o desconhecimento, nessas esferas, da farta produção de juta da Amazônia, e da ampla possibilidade do nosso parque têxtil, de fornecer sacaria nas quantidades necessárias e do melhor padrão, os industriais do Rio e de São Paulo, em memorial dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda esclareceram convenientemente o assunto e, entre as medidas aventadas para a conjuração da crise, pleitearam fôssem logo aplicados de 6 a 7 milhões de sacos na exportação do açúcar demerara da presente safra.

Desde essa época, os industriais de juta vêm mantendo contato com o Instituto do Álcool e Açúcar, tendo apresentado numerosas amostras de sacos técnica e comercialmente aceitáveis, algumas ótimas.

Não procedem, pois, as razões aduzidas nas informações ora prestadas, a fim de justificar a protelação da adoção da sacaria de juta na exportação do açúcar demerara.

Urge a sua imediata adoção.

Resumo, pois, Sr. Presidente os poderosos motivos que aconselham esta adoção:

1 — uma superprodução de juta, consequente a uma diminuição de produção de sacaria, que se verificou durante o ano findo, obrigou o Govêrno Federal a comprar, através do Banco do Brasil, os excedentes agora estocados, aplicando na operação vultosas quantias.

Esse trecho, se bem que não traduza uma resposta concreta à indagação do nobre Senador Lima Teixeira, deixa antever que não houve menor esfôrço por parte do Instituto do Açúcar e do Álcool. Do contrário, teria sido possível a aplicação da juta na exportação de sacaria, perdendo-se apenas a oportunidade de ser o açúcar embalado, em julho nos portos do Norte.

O Sr. Lima Teixeira — Permite nobre orador outro aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Desconhecia eu a resposta do Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool quando antecipei a V. Exa. um esclarecimento, o qual coincide, perfeitamente, com a informação prestada pelo ilustre Dr. Manoel Gomes Maranhão. Em verdade, não há possibilidade, no momento, dada a diferenciação do começo da safra no Norte e no Sul, de o Instituto do Açúcar e do Álcool adquirir de pronto, a quantidade de sacos a que V. Exa. se refere. Acredito, no entanto sinceramente — e pela resposta do Dr. Gomes Maranhão assim se infere — que a referida autarquia tanto quanto seja possível e logo se inicie a próxima safra, comprará a quantidade necessária de sacaria de juta, não só para ajudar o Estado representado pelo nobre orador como para promover divisas para o Brasil.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço a V. Ex.ª o aparte.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muito gôsto.

O Sr. Ribeiro Casado — Pode V. Ex.ª informar qual a diferença de preço entre a sacaria de juta e a de algodão, para a embalagem de açúcar?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Na embalagem do Demerara, conforme responde o Presidente da Autarquia da indústria açucareira, Sr. Manoel Gomes Maranhão, o preço do produto importado do Ceilão, do Marrocos e de outros países, encontra um excesso, para mais, de três dólares por tonelada. Bastaria essa razão, de alto coturno. Na realidade, podemos vender o produto brasileiro melhor pago num regime de importação.

O Sr. Ribeiro Casado — Perguntei a V. Ex.ª por que a maior parte do açucar do meu Estado está, hoje, independente do Instituto do Açucar e do Alcool e pode, assim, interessar aos particulares, que não estão ligados a essa autarquia, adquirir sacaria de juta com mais vantagem.

O SR. MOURÃO VIEIRA — O meu discurso e a resposta, na íntegra, do Instituto do Açucar e do Alcool ao meu requerimento, elucidarão os interessados no Estado de Alagoas.

Ainda para esclarecimento do nobre Senador pela Bahia, Senador Lima Teixeira, devo ler outro trecho da resposta.

Diz:

> "Começaram, então, os estudos técnicos sôbre a matéria, e foi constituído um expediente próprio, que tomou o n.º GP 1.005-58, em que se pronunciaram os órgãos técnicos do Instituto, órgão de classe dos interessados em sacaria de juta e intermediários na venda do açucar brasileiro no exterior.
>
> Êsse expediente foi submetido à consideração da Comissão Executiva do Instituto, órgão a quem cabia a última palavra sôbre o assunto e, em sessão realizada em 8-5-58, ficou deliberado que na corrente safra de 1957-58, que teve início oficial, no sul do País, em 1.º de junho último, não haveria possibilidade do aproveitamento de sacaria de juta, embora continuassem os estudos técnicos sôbre o problema, objetivando a sua utilização na próxima safra".

Quer dizer, na parte que se referia à safra que começa a 1.º de junho; *mas não tenho resposta* à safra que inicia em 1.º de setembro. Há que distinguir dois estágios — o que começa em junho, e o que começa em setembro, como declara o honrado Presidente da autarquia.

O *Sr. Lima Teixeira* — A do sul inicia em junho, e a do Norte em setembro.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Dei-me por satisfeito com a resposta do Sr. Presidente da autarquia.

Procurei não atingir nenhum Estado; apenas defender a economia de uma região adstrita a êsse produto.

Penso ter respondido ao nobre Senador pela Bahia, e prossigo no meu discurso.

De outro lado, *a escassez de algodão em rama*, determinou a proibição governamental da exportação dêsse produto, que mal cobre as necessidades internas do País.

Luta, por sua vez, a Indústria de Sacaria de Aniagem, com uma escassez de consumo dos seus produtos, decorrente em parte, da crise geral que assola o Brasil.

O *Sr. Ribeiro Casado* — Permite V. Ex.ª um novo aparte?

O *SR. MOURÃO VIEIRA* — Com todo o prazer.

O *Sr. Ribeiro Casado* — Posso afirmar a V. Ex.ª ser de muita vantagem a sacaria de juta quando em igualdade de preço à de algodão, porque neste ano, mais do que em outros, houve escassez de algodão no Nordeste.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte do nobre colega, mas devo declarar que não há paridade no preço. O açúcar embarcado em sacaria de juta aufere um preço médio de 3 a 4 dólares por tonelada; portanto, não há paridade. O que há, exatamente, é descaso pela nossa incipiente economia.

O *Sr. Ribeiro Casado* — Posso afirmar a V. Ex.ª que o interêsse é grande, até mesmo entre os particulares, pela utilização da sacaria de juta para exportação.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Muito obrigado.

A adoação obrigatória da sacaria de juta para a exportação do açúcar, concorreria admiràvelmente para a *harmnica coordenação* dêsses triplices interêsses: o dos produtores da Juta; o dos *produtores* do algodão, que poderiam *retomar a sua parcial exportação*, pois é sabido que o algodão brasileiro encontra vantajosa colocação nos mercados internacionais, o que não se dá com a juta, e, enfim, o dos Industriais de Sacaria de Aniagem, que teriam novo escoamento dos seus produtos.

Desejo, aqui, fazer um parêntesis, porque represento no momento, nesta Casa, exatamente a classe dos produtores de juta. São homens que, enterrados na lama, mal conseguem o sustento das próprias famílias. Como, no momento, se conjugam interêsses entre produtores e fábricas, naturalmente faço uma defesa geral, porque melhorará, principalmente, a situação dos produtores de juta. Obrigados à venda do seu produto pelo preço fixado em decretos da Presidência da República, já hoje, decorridos apenas oito meses, estão em situação de não poderem entregar mais o produto pelo preço estabelecido, devido, naturalmente, ao aumento do custo do algodão.

Nesta concomitância *de interêsses gerais* e em sua solução harmônica reside a justiça e a oportunidade da medida ora pleiteada.

Não os interêsses particulares de grupos, por lícitos que sejam, mas *antes os interêsses de alcance geral*, devem prevalecer na política econômica a ser seguida para o engrandecimento do Brasil e seu racional desenvolvimento econômico.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se não chegarem a bom têrmo as minhas reclamações, se os interêsses dos juticultores e dos fabricantes de aniagem não encontrarem, por parte das autoridades a acolhida que merecem, pois são interêsses do próprio país, em breves dias serei forçado a apresentar projeto tornando obrigatório o ensacamento do açucar Demerara e outros — porque está provado que êsses sacos servem para todos os tipos — a fim de amparar a economia de vasta região da Amazônia e do Brasil, que bem merece de um seu representante nesta Casa esfôrço maior e que, por mais uma vez, *defenda os sagrados interêsses dos juticultores* da sua terra.

Vou ler, para conhecimento dos interessados, a resposta, na íntegra, do Instituto do Açúcar e do Alcool, ao meu requerimento de informações.

E' a seguinte:

"*Informações prestadas pelo Ministério da Agricultura ao Senado Federal, em face do Requerimento n.º 213-58, dos nobres Senadores Mourão Vieira e Cunha Mello.*

1) Quais as providências que o IAA adotou para o emprêgo da sacaria de juta na embalagem do açucar demerara?

R. Para melhor esclarecimento do assunto, é mister esclarecer, preliminarmente, que o Brasil tem comparecido esporàdicamente à concorrência internacional, oferecendo geralmente pequenas quantidades de açucar embalado em seu acondicionamento tradicional para o mercado interno — sacaria de algodão, volumes êsses logo absorvidos por compradores menos exigentes em questão de acondicionamento.

A partir da safra de 1957-58 no entanto, quando o Instituto passou a cogitar da possibilidade de exportações maciças e permanentes, tanto assim que negociou mais de 600.000 toneladas, no ano de 1957, o problema da embalagem, até então secundário para um exportador que comparecia eventualmente ao mercado internacional, passou a tornar-se importante, como elemento de ajuda à melhor colocação do produto em mercados mais exigentes.

Começaram, então, os estudos técnicos sôbre a matéria e foi constituído um expediente próprio que tomou o n.º GP 1005-58, em que se pronunciaram os órgãos técnicos do Instituto, órgão de classe dos interessados em sacaria de juta e intermediários na venda do açucar brasileiro no exterior.

Êsse expediente foi submetido à consideração da Comissão Executiva do Instituto, órgão a quem cabia a última palavra sôbre o assunto e, em sessão realizada em 8-5-58, ficou deliberado que na corrente safra de 1957-58, que teve início oficial, no sul do país, em 1 de junho último, não haveria possibilidade do aproveitamento de sacaria de juta, embora continuassem os estudos técnicos sôbre o problema, objetivando a sua utilização na próxima safra.

E' que dúvidas de ordem legal e técnica foram levantadas por delegados junto à Comissão Executiva, que terão que ser dirimidas pelos Departamentos do Instituto e pela Comissão de Normas Técnicas do Ministério do Trabalho e não havia tempo material de embalar antecipadamente a produção de açucar demerara, a ser exportada pelos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, nos meses de julho a setembro.

Quanto ao produto a ser exportado pelos Estados de Alagoas e Pernambuco, atendendo à crise por que passa a indústria cotonicultora da região, ficou deliberado que o açucar continuaria a ser acondicionado em sacos de algodão.

Os depoimentos prestados na referida sessão da Comissão Executiva, pelos delegados dos produtores de açucar do Sul, *indicavam que, face à perspectiva* de aumento de preço no saco de algodão, os industriais viram-se na contingência de adquirir, antecipadamente, a sacaria necessária à embalagem de tôda a sua produção estimada, não podendo agora adquirir, também, a de juta, cuja chegada, em tempo hábil, às fábricas seria difícil, embora reconhecessem a necessidade de o Brasil enquadrar-se nas condições normais de comércio exterior, isto é, oferecendo o produto também embalado em sacaria de juta.

II — A quanto monta a exportação do referido produto e quantos sacos seriam necessários para acondicionar a referida exportação?

R. De acôrdo com a Resolução n.º 1.292-58, de 29-5-58, publicada no *Diário Oficial* da União de 30-5-58, a produção de açucar destinada à exportação é estimada em 12.391.739 sacos de 60 quilos, constituida das seguintes parcelas:

Produção intralimite, excedente das necessidades do mercado interno (alínea *b* do art. 1.º da Resolução 1.292-58) 6.233.593 sacos de 60 quilos.

Produção extralimite estimada inicialmente destinada exclusivamente à exportação para mercados externos (art. 11 da Resolução n.º 1.292-58 6.058.146 sacos de 60 quilos.

Total 12.3914739 sacos de 60 quilos.

III — Quais os têrmos da Resolução do I.A.A. que transferiram para a safra de 1959 a aplicação de sacaria de juta para embalagem do açúcar demerara?

R. — Já atendida nos três últimos tópicos da resposta ao item I.

IV — Qual a resposta dada aos importadores de açúcar quando consultado sôbre a receptividade de sacaria de juta?

R. — Entendida como resposta dos importadores à consulta do Instituto do Açúcar e do Alcool, sôbre o assunto, cumpre esclarecer que, segundo informações de alguns intermediários, vários países, tais como Marrocos, Ceilão, Iraque, Chile, e Irã, têm demonstrado absoluta preferência pelo açúcar acondicionado em sacaria de juta, ao ponto de se recusarem a receber ofertas diversas.

V. — Qual a razão de ter o I.A.A. modificado a sua orientação anterior, preferindo a exportação de açúcar em sacaria que não a de juta ou de malva?

R. — Não houve modificação de orientação anterior do I.A.A., uma vez que a exportação sempre se fêz, tradicionalmente, em sacaria de algodão. Modificação haveria se tivesse sido adotada a sacaria de juta. A razão de não ter havido modificação isto é, adotar o uso de sacaria de juta, está explicada nos três últimos tópicos da resposta à pergunta do item I do Requerimento.

VI — Se está no conhecimento do Instituto do Açúcar e do Alcool que a estação do açúcar demerara, embalado em sacaria de juta, aufere um aumento de dois a três dólares por tonelada?

R. — O fato de os mercados do Oriente preferirem o açúcar embalado em juta e pagarem sempre um pouco mais pelo produto nessa embalagem (não chega a três dólares) foi um dos motivos que levaram o Instituto a promover os estudos que possibilitem a utilização da sacaria de juta na embalagem do açúcar demerara brasileiro.

VII — Qual a razão que determinou a rejeição da proposta dos industriais de juta do Rio e de São Paulo, em fevereiro do corrente ano, para *o aproveitamento de seis a oito milhões de sacos de juta existentes em estoque, nas fábricas do país?*

R. — Desconhece o Instituto a existência de qualquer proposta de industriais de juta a êle dirigida. Mesmo que houvesse, não poderia ser aceita, porque, em fevereiro dêste ano, *quase tôda a produção de açúcar exportável da safra de 1957-58 já* estava fabricada, embalada e nos portos de embarque. Ainda era muito cedo para qualquer deliberação sôbre a safra de 1958-59, que só teria início oficial, no sul, a 1.º de junho e no norte a 1.º de setembro. Naquela altura, não era possível, ainda, o balanço dos excedentes exportáveis da safra 1958-59 e, muito menos, onde seriam embarcados êsses excedentes, se nos portos do Norte ou do Sul. E, ainda mais: se os sacos existentes se prestavam tècnicamente à embalagem *de açúcar demerara, produto* muito diferente de cereais e café, artigos naturalmente para os quais teria sido fabricada a sacaria de que trata o requerimento.

VIII — Se o I.A.A. teve conhecimento de que na safra de 1957-58 houve um "superavit" de cêrca de 12.000 toneladas de juta e malva que foram adquiridos pelo Banco do Brasil.

R. — Sim. Através de memorial do Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro, só soube o Instituto do Açúcar e do Alcool que a Comissão de Financiamento da Produção adquiriu, como excedentes, 10.000 toneladas de fibras da Amazônia, e que estava em curso a compra de mais três mil *toneladas*".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, por cessão do nobre Senador Lima Teixeira, terceiro orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHAES:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, várias razões trazem-me à tribuna. A primeira, para comunicar aos meus colegas do Senado e à Nação que havendo aceito minha candidatura ao Govêrno do Estado da Bahia, por deliberação unânime do meu Partido, deverei embarcar na próxima sexta-feira para aquêle Estado, a fim de me empenhar numa campanha política que, acredito, ficará memorável entre os prélios cívicos do Brasil.

Do fato já dei conhecimento à Imprensa desta Capital e dos Estados. Transmiti, além disso, através da Rádio Globo, um relato fiel, contando as razões da aceitação da minha candidatura, que me foi imposta pela vontade soberana dos meus correligionários baianos.

Disse eu, Sr. Presidente, que a U.D.N. integrava com o P.S.D. (ala balbinista) e o P.T.B., num esquema de fôrças que foi vitorioso na eleição de 1954. Mantinha — e manteve até à extrema possibilidade — o firme propósito de apoiar um candidato que resultasse de um entendimento dessas fôrças, acrescidas e ampliadas por outras agremiações políticas, com o objetivo da escolha de um candidato que conseguisse unir a Bahia para a execução de um programa de real e necessária recuperação do prestígio político do Estado no seio da Federação, bem como a obtenção de um tratamento mais justo e eqüânime no campo econômico, para os interêsses da Bahia.

Para êsse fim, admitiu a escolha de um nome partidário ou apartidário, desde que atendesse aos requisitos exigíveis para o cabal desempenho daquela patriótica missão.

De logo, manifestou o Governador Antônio Balbino o propósito de não sair dos quadros do P.S.D. para a escolha do candidato a Governador. Mais tarde, premido por dificuldades internas, apresentou uma lista composta de sete nomes, entre os quais devia ser coordenado, fácil e perfeitamente, o candidato. Não realizou porém, nenhuma "demarche" em busca da necessária pré-coordenação, limitando-se a comunicar à U.D.N. num "fait accompli", a designação do nome preferido do Dr. José Pedreira de Freitas, já apoiado pelo PSD, PTB e PR.

A U.D.N. confessou, imediatamente, a qualidade extrapartidária do Sr. José Pedreira de Freitas, protestando contra o inexplicável abandono dos outros seis nomes da lista sêxtupla, do Governador Balbino, nomes do mais alto gabarito moral, técnico e cultural, como o são Edgard Santos, Madureira de Pinho, Anísio Teixeira, Lafayette Pondé, Miguel Calmon e Hosannah de Oliveira.

Em resposta à comunicação do fato retruquei e sugeri que dos seis nomes, em verdade e de fato apartidários, fôssem selecionados, em mesa-redonda, pelos presidentes dos Partidos, ou os seus legítimos credenciados, os candidatos a Governador e a Vice-Governador, reservando-se a Unafônia como uma homenagem a Otávio Mangabeira, o que permitiria a repetição e reprodução da iniciativa de Seabra ao unir e reunir a Bahia, por tôdas as suas fôrças políticas, em tôrno de Rui. Seria a merecida redição de um grande e nobre gesto, bem ao gôsto e no estilo da tradição cívica da Bahia.

Que o Dr. José Pedreira de Freitas não era apartidário, ficou patente e provado pelas próprias afirmações do Governador e do candidato na convenção em que disputaram os votos de seus correligionários.

Considerando impraticável e impossível ao candidato escolhido, ao qual, além de partidário, lhe faltavam tirocínio político e administrativo necessários à árdua tarefa que a Bahia está a exigir, entendeu a UDN de recuperar a sua liberdade de ação e, em conseqüência, procurar com as fôrças oposicionistas a indicação de um nome com os títulos nécessários para corresponder às esperanças e necessidades da Bahia.

Baldados os esfôrços de se chegar a um nome como o de Clemente Mariani, Demóstenes Madureira de Pinho ou outro da mesma densidade e que pudesse ser aceito pela Convenção da UDN baiana, decidiu esta a lançar a minha candidatura, o que foi feito pela unanimidade dos votos dos convencionais, em escrutínio secreto.

A repercussão popular daquela decisão política, — que tudo fiz para evitar, como é bem sabido —, vem sendo a mais animadora e, por isto mesmo, acredito que as demais fôrças políticas que militem e integrem a oposição, ir-se-ão gradativamente convencendo de que o melhor e o mais propício caminho para a vitória será o apoio franco e decidido à minha candidatura, a qual, se outros títulos não possuisse é sem favor a que oferece maiores possibilidades de êxito.

Acredito no vigor da vontade popular e, por isto, eou empenhar-me com tôdas as fôrças e tôdas as veras na campanha sucessória, até às eleições de 3 de outubro.

Não vejo, lealmente, como é de meu feitio não vejo razões para apoiar um dos outros candidatos, os ilustres Drs. Vieira de Melo e Hélio Machado, pois a opinião pública não compreenderia e não aceitaria que eu fôsse segundo, na Bahia, a não ser para Otávio Mangabeira. Ao passo que qualquer dêles bem poderá ser vice-governador na minha chapa, sem o mais mínimo desdouro dêles, além de constituir aquela atitude uma real vantagem para a nossa campanha e, sobretudo, para a Bahia.

Daqui por diante só me preocuparei em dar execução à vontade dos convencionais udenistas procurando criar, com o apoio de outras fôrças políticas, a densidade eleitoral suficiente para obter a vitória. Depois do pleito cuidarei de organizar um plano de trabalho para 4 anos, com base no planejamento econômico realizado pelo ilustre Dr. Rômulo Almeida, com as modificações que a minha experiência aconselhar, pois tenho idéias próprias sôbre todos e cada um dos problemas administrativos da Bahia.

A parte principal da missão do futuro Governador será, porém, unificar a política baiana em tôrno do largo pensamento de recuperar o prestígio político do Estado na Federação e exterminar o paupérismo que dessangra as populações bem dignas de melhor sorte.

Sr. Presidente, já enviei aos companheiros udenistas de todos os Estados circular narrando os motivos que me levaram a afastar-me, no momento, do campo nacional, para dedicar-me por inteiro a um setor regional, na luta cívica para as eleições de 3 de outubro.

Amanhã, deverei presidir à última reunião do Diretório udenista de que participarei antes das eleições. Hoje, porém, ainda cumpro o doloroso dever de trazer ao conhecimento do Senado e da Nação que o ambiente de terror existente no Território de Rio Branco ocasionou o sacrifício de um cidadão, que não é do nosso Partido mas integrante da Oposição naquele Território.

Tive oportunidade de, desta tribuna, protestar contra o ambiente de falta de garantias naquele rincão do Norte do País e manifestar o temor de que autoridades, que se mostravam truculentas com homens nacionalmente conhecidos, como Carlos de Lacerda e eu, pudessem aplicar métodos de violência e coação contra as indefesas populações que decidiram reagir contra a permanência de um Govêrno que não satisfaz às aspirações locais.

Tendo recebido, do Presidente da Seção Udenista daquele Território, o telegrama que dentro em pouco lerei, fui imediatamente ao Gabinete do Sr. Ministro da Justiça, com quem me mantive em conferência, pedindo providências energicas e efetivas que assegurem o indispensável clima de liberdade às eleições no Território do Rio Branco.

Eis o teor do telegrama:

Senador Juracy Magalhães.

Presidente da União Democrática Nacional.

Rua do México, 3 — 4.º andar.

Rio de Janeiro — D.F.

316 — De Boa Vista — RB — 110 138 7 10

Revoltado e consternado, comunico ao ilustre correligionário que foi, ontem, bàrbara e friamente assassinado o membro da Coligação Democrática Riobranquense Francisco Caetano Filho, a mando do situacionismo local. Esclareço que o criminoso já tentou matar nosso correligionário Júlio Olívio. Encareço ao estimado amigo que proteste da tribuna do Senado contra o clima de insegurança que reina neste Território e, com a energia que lhe é peculiar, faça ciente às autoridades do País dêste bárbaro e repulsivo crime que foi ontem perpetrado a mando do Governador e Deputado dêste rincão pátrio. Deputado e Governador, como já disse certa vez, estão querendo transformar Rio Branco em uma nova Alagôas. Aguardando enérgicas providências do Presidente do meu Partido, espero ter o integral apoio do mesmo neste instante de terror que reina na terra riobranquense. Saudações. — (As.) Arnaldo de Souza Brandão — Presidente do Diretório Regional da União Democrática Nacional — Secção do Território Federal do Rio Branco.

Imediatamente, como disse, fui ao Gabinete do Sr. Ministro da Justiça e, na incerteza de encontrar S. Exª, levei em mão o Ofício que deixei com o titular da Pasta incumbido de zelar pela ordem pública interna do País.

Meu ofício traduz as palavras que, verbalmente, transmiti ao Ministro, com o apêlo veemente no sentido de não deixar descambar para a violência o clima de segurança que todos desejamos, a fim de que o eleitorado brasileiro se manifeste livremente nas urnas, nas próximas eleições.

Tem o ofício a seguinte redação:

"Rio de Janeiro, 12 de agôsto de 1958.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça,

Dr. Cyrillo Júnior:

Acabo de receber o telegrama, cuja cópia aqui anexo, em que o presidente do Diretório Regional da UDN., no território do Rio Branco, me comunica o assassinato do membro da Coligação Democrática Riobranquense, sr. Francisco Caetano Filho. Posso depor, por conhecimento pessoal, inclusive ao ensejo da visita feita àquele território, em propaganda política, sôbre o clima de completa insegurança e de permanentes violências em que vivem submetidos os habitantes daquele desgraçado pedaço do Brasil. Por isto, não constituiu surprêsa para mim o brutal crime político ontem ocorrido, pois tive ensejo de denunciar e antecipar, mais de uma vez da tribuna do Senado, o crime brutal a que inevitàvelmente chegaria a irresponsável e criminosa administração do Território do Rio Branco.

Certo de que Vossa Excelência dará urgentes e rigorosas providências para apuração das responsabilidades do crime e para assegurar a vida e a liberdade dos habitantes daquele território subscrevo-me muito atenciosamente. — *Juracy Magalhães* — Presidente.

Finalmente, Sr. Presidente, o derradeiro motivo que me trouxe à tribuna foi o Ofício do Presidente da Assembléia de Minas Gerais, dirigido a mim, como "Líder da Bancada da União Democrática Nacional da Bahia, no Senado Federal". Serei

assim líder de mim mesmo; e não poderia delegar a outro a tarefa de dar ciência desse documento ao Senado.

(Cópia do Ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Líder da Bancada da União Democrática Nacional da Bahia no Senado Federal. — Rio de Janeiro).

Of. n.º 591-58-IC
Belo Horizonte, 16 de julho de 1958.

Senhor Senador,

Cumpre-me submeter à consideração de Vossa Excelência o *teor, por cópia, do Requerimento* n.º 1.172, apresentado pelos Senhores Deputados Dnar Mendes e outros, e aprovado pelo Plenário, no qual se contém apêlo, no sentido de que se digne o ilustre Líder de Bancada de empregar esforços junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para obtenção de prioridade no asfaltamento da Estrada Rio-Bahia.

Sirvo-me da oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência as expressões do meu aprêço e consideração. — *José Augusto Ferreira Filho* — Presidente.

Sr. Presidente, o requerimento em o seguinte teor:

REQUERIMENTO N.º 1.172

"Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Os infrassinados, Deputados à Assembléia Legislativa de Minas Gerais, requerem que, ouvida a Casa, em regime de urgência, *seja dirigido um apêlo* aos líderes das bancadas de Minas e aos líderes das bancadas dos Estados da Bahia, Pernambuco, Ceará, Alagoas, Paraíba e Sergipe, na Câmara e no Senado, no sentido de empregarem todos os seus esforços e seus prestígios, junto ao Exmo. Sr. Presidente da República, para que seja colocada em prioridade, para urgente asfaltamento, a Estrada Rio-Bahia, *grande artéria que serve* a economia de vários Estados.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 1958. — *Dnar Mendes — Oscar Moreira, Teodósio Bandeira, Halley Bello, Fabrício Soares — Teofilo Pires — João de Almeida — Milton Sales — Fábio Pereira — Manoel de Almeida — Wilson Modesto — Cônego Pacheco — Manoel Taveira — Ary Gonçalves — Tubal Vilela — Ulysses Escobar — Moreira Júnior — Augusto de Figueiredo — Paulo Campos — Walton Goulart — Horta Pereira e Ataliba Mendes.*

Sr. Presidente, ao dar conhecimento ao Senado, dêsse apêlo da Assembléia Mineira, desejo não usar de prestígio — que não existe — junto ao Sr. Presidente da República, mas do direito de protestar pelo fato de até hoje não estar devidamente pavimentada a estrada Rio-Bahia.

Essa rodovia, sabe V. Exª, foi construida por determinação dos Constituintes de 1946, que estabeleceram o prazo de três anos para a conclusão das obras.

Concluídos os trabalhos, a estrada tem tido alternativas de boa e má conservação. Neste instante no trecho baiano, pelo menos, ela atinge ao nível mais baixo até hoje registrado na história do sistema rodoviário brasileiro.

É por isso que, ao apoiar o apêlo dos dignos representantes de Minas Gerais, deixo como palavra final, um protesto — não um pedido — para que, o mais cêdo possível, possa o tráfego nessa estrada realizar-se nas condições econômicas com que sonharam os Constituintes de 1946. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

Durante o discurso do Senhor Juracy Magalhães, o Senhor Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, quinto orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, ocupo a tribuna do Senado apenas para uma comunicação.

Há poucos minutos, recebi a honrosa visita do Dr. Heitor Calmon, Presidente da Organização das Entidades Não Governamentais do Brasil e meu colega da Escola Superior de Guerra e da sua Associação dos Ex-alunos.

Entregou-me S. Sa. comunicação, que lerei para conhecimento do Senado, da instalação, pela primeira vez no Brasil, ou melhor, no mundo, de um curso sôbre estruturas e fatos da ONU. Êsse curso será ministrado principalmente a professôres, congressistas, jornalistas, oficiais das Fôrças Armadas, técnicos de educação, técnicos de grau médio e estudantes de curso superior; e tratará, com muita oportunidade, de assunto que hoje, quando o Brasil se lança no campo das relações internacionais com as iniciativas recentemente tomadas pelo Sr. Juscelino Kubitschek Presidente da República, tem, indiscutivelmente cunho de oportunidade.

É a seguinte a comunicação:

"Com a cooperação do Ministério da Educação e Cultura, do Centro de Informações e demais Instituições representantes das Nações Unidas e da O. E. A. instala-se no próximo dia 19, à Rua São José n.g 90, 22.º andar, o primeiro curso sôbre a "Estrutura e Fatos" da ONU, ministrado no Brasil.

O curso sôbre o momentoso assunto, que dará direito a diploma do maior interêsse, registrado no Ministério da Educação e Cultura, constará de 20 conferências, acompanhadas de filmes, e será ministrado a professores, congressistas, jornalistas, oficiais das Fôrças Armadas, técnicos de Educação, técnicos de Grau Médio e estudantes com o Curso Superior, em duas turmas, respectivamente, no endereço acima (Auditório do Centro de Estudos da ASA e à Rua São Clemente n.º 117, Auditório do Colégio Jacobina).

Os horários serão de 18.30 hs. às 19.30 hs. (3as. e 5as.) no 1º local e de 20,45 horas às 21.45 hs. (2as. e 6as.) no 2.: local.

É facultado aos Senhores Congressistas o curso por correspondência, dependendo a expedição do diploma, de uma impressão sôbre "o curso, dada pelo candidato inscrito" — *Heitor Calmon*

Peço a atenção dos Senhores Senadores e Senhores Deputados bem como dos altos funcionários das duas Casas do Congresso para o programa lançado pela Organização das Entidades não Governamentais do Brasil, dada a possibilidade aberta aos Senhores Congressistas, em particular, de fazerem o curso por correspondência, dependente a expedição dos respectivos diplomas apenas da formulação das impressões colhidas pelos alunos congressistas.

Era Sr. Presidente, a comunicação que tinha a fazer. Aproveito a oportunidade para agradecer a visita do Sr. Heitor Calmon, Presidente da Organização das Entidades não Governamentais do Brasil. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa ofícios que vão ser lidos.

São lidos os seguintes ofícios

OFICIO

Em 22 de agôsto de 1958

Senhor Presidente

Achando-se ausente desta Capital o Sr. Senador Prímio Beek, solicito se digne Vossa Excelência designar-lhe substituto temporário na Comissão de Legislação Social, na forma do disposto no Art. 39 § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações — *Lima Teixeira.*

OFICIO

Em 12 de agôst ode 1958

Senhor Presidente

Achando-se ausente desta Capital o Sr. Senador Ruy Carneiro, solicito se digne Vossa Excelência designar-lhe substituto temporário na Comissão de Legislação Social, na forma do disposto no art. 39, § 2.º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações — *Lima Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo às solicitações de que tratam os ofícios que acabam de ser lidos, designo os nobres Senadores Moreira Filho e Ribeiro Gonçalves, respectivamente.

Vai ser lido outro ofício.

É lido o seguinte

OFICIO

Em 12 de agôsto de 1958

Senhor Presidente

Tendo-se afastado dos trabalhos do Senado o Sr. Senador Sá Tinoco solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto na Comissão de Reforma Constitucional n.º 1, de 1958, na forma do disposto no art. 39, § 2.º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Lima Guimarães.*

O SR. PRESIDENTE:

Designo o nobre Senador Moreira Filho (Pausa).

Sôbre a mesa requerimento firmado por vários Srs. Senadores.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 323, de 1958

Requeremos, nos têrmos regimentais, que o Senado não funcione no dia 15 do mês em curso data consagrada às comemorações religiosas de Nossa Senhora da Glória.

Sala das Sessões, em 12 de agôsto de 1958. — *Abelardo Jurema. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Arlindo Rodrigues — Jorge Maynard. — Prisco dos Santos.*

Passa-se à Ordem do Dia, que consta de Trabalho das Comissões.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(*Para explicação pessoal*) (*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, tenho ouvido comentários contraditórios a respeito do Pavilhão Brasil na Exposição de Bruxelas. Li críticas, muitas delas, desfavoráveis àquele Pavilhão e à maneira pela qual se levou a efeito o empreendimento na Feira Internacional de Bruxelas. Li também artigos favoráveis, nos quais o nosso *stand* era tido como um dos sete melhores.

Confesso que antes não tinha formado juízo a êsse respeito porque as opiniões divergiam.

Terminada a Conferência Internacional do Trabalho, à qual compareci, integrando a representação do Senado, tive ensejo de visitar a Exposição de Bruxelas. Posso, assim, dar depoimento, isento de paixão, para que se tenha idéia das dificuldades para se tornar realidade o pavilhão brasileiro.

Graças aos esforços do Embaixador Hugo Gauthier, embora os parcos recursos e os maiores obstáculos àquele empreendimento, está o Brasil representado naquela Feira Internacional. Seu pavilhão destaca-se não só pelo estilo funcional da arquitetura, como pelo interêsse dos milhares de pessoas que visitam o *stand* e deixam suas impressões favoráveis a nosso País. Assisti ao empenho com que indagam de nossa economia, sobretudo no que se refere à produção do mate e do café.

Ali, Sr. Presidente, tive idéia de como, em período tão curto, se pôde levar a efeito aquela construção

ção, num local pantanoso, e que o arquiteto aproveitou tão bem. Dá a impressão aos visitantes de que se trata de um majestoso anfiteatro, em que se vê no centro belíssima foule, com árvores tropicais, sobressaindo o bom gôsto dos funcionários brasileiros à frente daquêle pavilhão. Alguns que se dedicam quotidianamente à venda do mate e do café são procurados por inúmeros visitantes que demonstram interêsse pelo nosso País.

Quanto à opinião da imprensa o jornalista Castelo Branco em reportagem insuspeita através de "O Globo" transcreve o seguinte trecho:

A OPINIÃO DA IMPRENSA BELGA E FRANCESA

É realmente interessante e fêz merecido louvores da crítica a realização de Sérgio Bernardes. Com recursos limitados e tempo exíguo, o conhecido arquiteto brasileiro concebeu um pavilhão muito original. Aproveitando o declive do terreno, o interior do pavilhão é constituído de uma ampla rampa de concreto armado, em espiral, que leva ao pátio interno, onde há um jardim tropical e um pequeno lago, criação de Serge Burle Marx. Nessa parte do pavilhão, estão localizados os "stands" do café, do mate e da Panair, bem como o de "souvenirs", o cinema (que funciona gratuitamente até à noite) e, a um canto, a parte administrativa e os setores em que são prestadas tôdas as informações desejadas pelos visitantes.

No "livro de ouro" ali existente, personalidades de relêvo internacional, inclusive a famosa colunista norte-americana Elsa Maxwell, têm deixado impressões louváveis ao pavilhão brasileiro. Mas isso poderia constituir simples manifestações de gentileza.

Entretanto, órgão da imprensa belga e francesa têm apontado o pavilhão do Brasil como uma das atrações da Exposição. O "France-Soir", por exemplo, em ampla reportagem, disse mesmo que o nosso pavilhão se encontra entre os seis melhores, dignos de ser vistos.

Sr. Presidente, visitei o cinema instalado no pavilhão brasileiro.

A impressão causada pelos filmes exibidos é a melhor possível. A seleção foi cuidadosa. Abrangeu várias cidades do Brasil, focalizando-lhes aspectos econômicos e industriais, bem como os costumes folclóricos,o documentário sôbre a belíssima, maravilhosa cidade do Rio de Janeiro, impressiona a quantos o vêem no *stand* do Brasil.

Dou ainda depoimento ao Senado do empenho com que o Embaixador Hugo Goutier age, junto ao nosso Govêrno, no sentido de adquirir prédio próprio para a instalação de nossa Embaixada, na Bélgica.

No meu entender, deve-se encarar, com seriedade, a norma de possuirmos sedes próprias para as Embaixadas Brasileiras.

A proposta do Diplomata Hugo Gouthier visa a prestigiar o Brasil. Se V. Exa., Sr. Presidente, visitar nossa Embaixada na França, não terá dela juizo idêntico à de Washington ou de Madrod. Considero, assim, perfeitamente aceitável a solicitação do nosso Embaixador na Bélgica; e o Itamarati devia auxiliá-lo, na medida de suas possibilidades, a fim de que o Govêrno o atenda.

Sr. Presidente, aproveito o ensejo para manifestar a esplêndida impressão que me causaram os pavilhões dos Estados Unidos da América do Norte, da Rússia, do Japão e da Tchecoslováquia. Empenharam-se aquêles países em demonstrar o desenvolvimento de sua economia, indústria e agricultura. Os mostruários influem sôbre o espírito de sem número de pessoas que percorrem os respectivos *stands*, convencendo-as de que os mesmos refletem, com precisão, a importância econômica daquelas nações.

O pavilhão brasileiro agrada sobremodo, especialmente levando-se em conta os limitados recursos nele empregados — cêrca de seiscentos mil dólares — em cotêjo com os dos Estados Unidos da América do Norte e da Rússia, que dispenderam mais de sessenta milhões de dólares em suas instalações. Foi portanto, notável o esfôrço dos organizadores de nosos *Istands*.

Sr. Presidente, antes de concluir, quero, apenas, lêr um outro tópico da reportagem do jornalista Castelo Branco, que também coincide com a observação que lhe fiz.

O comércio de produtos em geral, salvo naturalmente o de pequenos "souvenirs", não seria permitido nos diversos pavilhões. Mas essa orientação foi quebrada. Hoje, nêles se vende tudo. Nos pavilhões da Rússia, dos Estados Unidos e de outros países, o visitante pode adquirir desde o simples "souvenir" aos objetos mais caro. Os pavilhões de certos países do Norte da África e do Oriente foram transformados em verdadeiros mercados. A direção do pavilhão brasileiro, diante disso, procurou de alguns dos nossos produtos e curiosidades. Foi mesmo iniciado um entendimento com a Mesbla, naquele sentido. Mas a legislação da SUMOC não permitiu que se concretizasse a idéia. O mais que se pôde fazer foi conseguir que uma firma belgo-brasileira de Antuérpia instalasse um pequeno balcão, para a venda de "baianinhas", pedras semipreciosas, postais etc. A burocracia e certa legislação brasileira estão, dessa forma, prestando a sua colaboração negativa...

É verdade Sr. Presidente. Enquanto nos "stands" dos Estados Unidos, da Rússia, da Tcheco-Slováquia, do Japão, de Portugal, da Suécia e de tantos outros países, há grande empenho em vender "souvenirs", em demonstrar sua economia, através de folhetos e outros impressos, no do Brasil, isso não foi possível, e não foi possível segundo me informaram, porque a SUMOC criou dificuldades, impossibilitando, assim, uma propaganda bem orientada no pavilhão brasileiro em Bruxelas.

Deixo aqui, Sr. Presidente, estas impressões; e congratulo-me com os que tiveram a iniciativa de levar a efeito a construção do nosso pavilhão, pelo reflexo que está tendo naquela importante Feira, pois os conceitos emitidos pela imprensa local são os mais elogiosos.

Minhas congratulações, igualmente, ao Embaixador Hugo Gouthier, pelo seu esfôrço, dedicação e empenho em levar avante essa iniciativa.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Exa. poderia acrescentar o nome do Ministro Lima Cavalcanti, que se dirigiu à Comissão de Finanças do Senado, pedindo a verba necessária à participação do Brasil nessa Feira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Exa. lembra — e com muita satisfação para mim — o nome de um cidadão a quem, já hoje, dedico grande estima — o Ministro Caio Lima Cavalcanti.

O Sr. Domingos Velasco — Aliás, foi sempre um representante eficiente.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Cidadão digno, operoso, capaz, que deixa, em todos os brasileiros que visitem a exposição pelo trato cativante e pela fidalguia, seus e de sua família, impressão mais agradável. Tendo sido o Comissário encarregado da construção do pavilhão, hoje o dirige um outro homem digno, o Sr. Batista Pereira, de São Paulo, que S. Exa. se encontra na direção do Pavilhão brasileiro em Bruxelas.

Outro nome que desejo citar é o Dr. Carvalho Brito, Chefe de nosos Escritórios em Amisterdan. Digno, operoso, foi um dos grandes colaboradores para a bôa apresentação do Pavilhão brasileiro.

Sr. Presidente, para que não perdure a odéia, provocada por notícias contraditórias, de que o pavilhão do Brasil está muito aquem do de outros países, sobretudo os da Guatemala e do México, afirmo que o nosso *Stand* deixa excelente impressão em todos que o visitam.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. uma aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Estimo ouvir essas palavras de V. Exa..

O nosso representante em Bruxelas, Ministro Caio Lima Cavalcanti, grande amigo meu, é, realmente, um homem digno e trabalhador. As declarações do meu nobre colega deram-me grande satisfação porque, também tendo ouvido críticas que me pareceram desarrazoadas, agora verifico que não tinham razão de ser.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não tinham razão de ser, posso asseverar a V. Exa.

Além do mais, com os recursos destinados à construção do nosso Pavilhão não seria possível realizar melhor. Tampouco se pode cotejar um pavilhão em que se gastaram cêrca de 600 mil dólares, com o dos Estados Unidos, por exemplo, em que, pelos cálculos feitos, foram dispendidos aproximadamente 60 milhões de dólares!

Essas Sr. Presidente, as observações que desejava fazer. Congratulo-me com o Govêrno brasileiro, advertindo-o, entretanto, de que, de outra feita, deve ser mais rápido na solução que tiver de dar e no envio de recursos a que fôr obrigado, para outra feira internacional de que venha o Brasil a participar. (*Muito bem, muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, para explicação pessoal.

O SR. DOMINGOS VELLASCO:

Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador). Sr. Presidente, recebi de Recife um telegrama assinado pelo Deputado Francisco Julião, presidente da seção regional do Partido Socialista Brasileiro, que passo a lêr:

"Comunico ao eminente companheiro a prisão de Laurindo João Silva, presidente socialita no município de Cortez. O fato verifica-se por motivo da campanha daquele companheiro em defesa dos candidatos oposicionistas. A violência não é a primeira na cidade e no interior. Solicito denunciar a situação à Câmara Alta, tendo em vista especialmente que novos desmandos são anunciados pelos partidários do govêrno. Saudações socialistas, Francisco Julião".

Sr. Presidente, a campanha eleitoral em Pernambuco dividiu, na realidade, a opinião pública meio a meio, e é natural que, com a aproximação do pleito, os mais exaltados dêem vaza à seus rancores políticos.

Quero fazer um apêlo ao govêrnador Cordeiro de Farias, homem que sei incapaz de acobertar ou apoiar violências de seus correligionários. Devo pedir a S. Exª, como velh oamigo e companheiro de juventude, que preste atenção às ameaças que estão sendo atualmente feitas pelos partidários do seu govêrno. Creio que S. Exª há de ter verificado, apesar de não ser pernambucano, que com violência não se domina aquêle povo.

Empenha-e o meu Partido, naquele Estado, na campanha da Coligação Democrática, de que fazem parte a União Democrática Nacional, o Partido Trabalhista Brasileiro e o Partido Socialista Brasileiro, em fôrno da candidatura do industrial Cid Sampaio.

Espero, Sr. Presidente, não precisar retornar a esta tribuna para,

já aí, protestar contra a inércia do Governador do Estado de Pernambuco, meu eminente amigo General Cordeiros de Farias, se S. Exa. não atender ao apêlo que, desta tribuna lhe faz um velho companheiro. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal o nobre Senador Públio de Melo.

O SR. PÚBLIO DE MELLO:

(*Para explicação pessoal*) (*Não foi revisto pelo orador*). Sr. Presidente, ontem, congratulei-me, desta tribuna, com os juristas de todo o País pela fundação dos Cursos Jurídicos. Hoje, minhas congratulações se dirigem aos advogados do Brasil pelo brilho e pela eficiência da 1.ª Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada nesta capital, de 4 a 11 do mês em curso, e na qual debateram-se as mais importante teses, muitas das quais relacionadas com o Poder Legislativo.

Por entender que dessa reunião nascem subsídios valiosos para a elaboração das nossas leis achei-me no dever de trazer ao conhecimento da Casa o temário, ali discutido.

Estiveram presentes advogados de todo o Brasil juristas eminentes; e o acêrto das teses e discussões ficou gravado nos Anais da Casa.

Exatamente por querer dar a mais alta expressão a êsse trabalho memorável, de cunho científico, trago ao conhecimento da Casa, para que conste dos nossos Anais, o temário da 1.ª Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil.

Presidiu a Conferência o ilustre Professor Nehemias Gueiros, cuja competência todos reconhecemos e proclamamos.

O Temário discutido nessa 1.ª reunião dos Advogados Brasileiros foi o seguinte:

"*a*) A Advocacia e o Poder Legislativo. Assessoria a parlamentares e às Comissões Técnica. "Lobbying"

b) Comissões Parlamentares de inquérito. Intervenção dos advogados e normas de procedimento.

c) O problema da multiplicação das Faculdades de Direito. Requisitos para o acêsso aos cursos jurídicos e sua repercussão no nível profissional.

d) Reestruturação do Curso Jurídico, em função da realidade contemporânea no País. Criação da cadeira de Deontologia e ensino prático do Direito.

e) A Advocacia e a Organização Jurídica. Posição do advogado no aparelho da Justiça. Relações com os Juízes.

f) A chamada "crise" do Supremo Tribunal Federal. Congestionamento das pautas e soluções para o problema.

g) A Advocacia como arte. Consciência profissional e amadorismo. Relator J. Guimarães Menegale.

h) Linguagem e estilo forense. Argumentos de autoridade e erudicismo. Comunicação dialética do advogado com o juiz — Relator, Valdemar Ferreira.

i) Participação efetiva dos advogados no recrutamento dos juízes. Sua integração na composição dos Tribunais do Trabalho. — Relator J. Rocha Moreira

j) A Advocacia e o Poder Executivo. Imposições e limitações éticas. — Relator, Francisco da Rosa Leite e Oiticica Filho.

k) Estágio profissional. Sua necessidade para melhor aproveitamento das vocações e elevação do nível profissional. Relator — J. Teles da Cruz.

l) Sociedade para o exercício da Advocacia e a ética profissional. Disciplina e responsabilidade individual dos advogados. Relator — Cândido de Oliveira Neto

m) Prática profissional perante a Administração. Legitimidade do seu exercício. Advocacia administrativa e tráfico de influências. Relator — Justo de Moraes.

n) Execução de decisões judiciais. Resistência e desrespeito ao cumprimento dos julgados. Solução legislativa do problema. Relator — Mayr Cerqueira.

o) Direito e dever de advogar. Defesa de interêsses. Imunidade da reputação profissional ante o mau conceito, o caráter e o caso pessoal do cliente. Relator — Noé Azevedo:

p) Oralidade e celeridade do processo. Experiência do sistema processual vigente. Vícios e sestros de fôro

q) Proibição e impedimentos ao exercício da advocacia. Posição do membros do Ministério Público, das polícias civis e militares, das fôrças armadas, e dos funcionários fiscais.

r) Relações entre a Ordem dos Advogados e as demais associações de classe. Interligação com os Institutos dos Advogados. Sindicalização profissional:

s) Direitos e deveres do advogado em relação à Ordem. Meios eficazes para a realização do fins desta. Aumento das contribrições obrigatórias:

t) Instituição do regime de previdência ao advogado. Caixas de assistência e seu aproveitamento no seguro social.

u) Assistência Judiciária. Remuneração dos advogados dativos pelo poder público. Concorrência profissional ilícita.

v) Honorário de advogado. Condenação obrigatória nos pleitos judiciais"

Êsse, Sr. Presidente todo o temário, excelente de erudição, de competência jurídica e de elementos importantes, que poderão servir de subsídio aos trabalhos legislativos. Essa a razão por que me animei a trazê-lo ao conhecimento do Senado, para que, integrante do meu discurso conste dos Anais do Senado. (*Muito bem. Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo mais quem queira usar da palavra, vou encerrar a sessão. Designo para a sessão de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalhos das Comissões

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos*)

Atos da Comissão Diretora

A Comissão Diretora, em reunião de 12 de agôsto corrente, deferiu os seguintes requerimentos:

— n.º 41-58, em que Aurora de Souza Costa, Oficial Legislativo, PL-6, solicita contagem de tempo de serviço nos têrmos da Lei Municipal n.º 665, de 1951, no total de 2.090 (dois mil e noventa) dias;

— n.º 104-58, em que Luiza Berg Cabral, Taquígrafa-Revisora PL-3, solicita 2 meses e 6 dias de licença especial.

Secretaria do Senado Federal, em 12 de agôsto de 1958. — *Luiz Nabuco* — Diretor Geral.

Gabinete do Sr. 1.º Secretário

PORTARIA N.º 25, DE 1958

O 1.º Secretário dispensa do ponto no período de 4 a 18 do corrente, nos têrmos do art. 38, da Resolução número 4, de 1955, por motivo de serviço externo do Gabinete do 4.º Secretário o Redator PL-6, Alcino Pereira de Abreu Filho.

Secretaria do Senado Federal, em 4 de agôsto de 1958. — *Senador Freitas Cavalcanti* — 1.º Secretário em exercício.

Atos do Diretor Geral

PORTARIA Nº 34, DE 8 DE AGÔSTO DE 1958

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Fernando Coelho, Auxiliar de Portaria classe "J", para ter exercício no Gabinete do 2.º Secretário.

Secretaria do Senado Federal, em 8 de agôsto de 1958. — *Luiz Nabuco* — Diretor Geral.